



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

**ATA DE ABERTURA DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº
2018.03.28.004.**



Aos 24 de abril de 2018, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda a(s) licitantes: **1. H J S CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 20.000.230/0001-68, sem representante legal presente, **2. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 06.237.592/0001-46, sem representante legal presente, **3. TECPLAN - TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.237.592/0001-46, sem representante legal presente, **4. JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 26.695.879/0001-27, sem representante legal presente, **5. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 15.203.873/0001-79, sem representante legal presente, **6. AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 08.703.014/0001-83, sem representante legal presente, **7. MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 23.889.932/0001-32, sem representante legal presente, **8. CONSIGOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.005.408/0001-44, sem representante legal presente e **9. FERREIRA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.508.794/0001-67, representado por Edson Norberto Sales, portador do CPF nº 380.892.033-53, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.03.28.004, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma das Escolas Maria do Carmo Carneiro - Alto da Boa Vista e Luiz Gonzaga Camilo - Madeiro, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.03.28.004 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O presidente da comissão de licitação comunicou aos participantes que em virtude da necessidade de um parecer técnico referente qualificação técnica para auxiliar no julgamento da comissão de licitação para a habilitação do processo, julgará e divulgará o resultado dos julgamentos de habilitação nos meios de publicidade legal atendendo assim o prazo recursal conforme o art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O

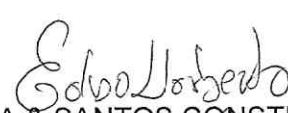


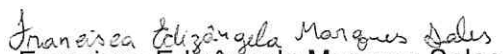
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 791
RUBRICA

presidente fez a abertura do(s) envelope(s) de documentos de habilitação, deu vistas aos presentes os representantes legais da(s) Licitante(s): FERREIRA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. O presidente indagou aos presentes se estes teriam alguma consideração, recurso ou contestação, todos os presentes declinaram. O presidente então ratificou mais uma vez que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 24 de abril de 2018.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


FERREIRA & SANTOS CONSTRUÇÕES
LTDA
Licitante


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL


Sandra Maria de Souza Almeida de
Oliveira
Membro da CPL